

TERMO DE ANULAÇÃO DE COMPRA

Contratante: Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Contratado: ADELMO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Processo Nº: 017/2024 **Dispensa Nº:** 019/2024

Objeto: Compra de Única Remessa de Água

Data do Contrato: 23/05/2024 **Data da Anulação:** 29/05/2024

Considerando:

1. Que o fornecedor ADELMO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, doravante denominado "Contratado", infringiu o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha, conforme evidências e documentação anexas.
 2. Que a infração mencionada compromete a execução adequada do objeto contratado, além de violar as normativas vigentes e os princípios da administração pública.
 3. Que a Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, doravante denominada "Contratante", tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.
 4. Que, diante da infringência cometida, torna-se imperativa a anulação do contrato firmado com o Contratado, visando a preservação do interesse público e a conformidade legal.
-

Termos de Anulação:

1. **Anulação do Contrato:**
 - Fica anulado, a partir da data deste termo, a compra de água, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Flores da Cunha e o Fornecedor ADELMO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, relativo à compra de única remessa de água.
2. **Motivação:**
 - A anulação é motivada pela infração ao artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Flores da Cunha, conforme documentos e provas anexos, que demonstram o descumprimento das obrigações contratuais pelo Contratado.
3. **Efeitos da Anulação:**
 - A partir da data deste termo, o a compra fica expressamente cancelada e todas as atividades relacionadas ao objeto do contrato.
 - A Contratante se reserva o direito de buscar reparação por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da infração cometida pelo Contratado.
4. **Devolução de Valores:**
 - Não houve pagamento ao fornecedor o que não enseja que o Contratado deverá devolver quaisquer valores recebidos antecipadamente e não correspondentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Contratante.
5. **Disposições Finais:**
 - Este termo será publicado e registrado conforme as normativas aplicáveis, e as partes envolvidas serão formalmente notificadas.
 - Eventuais questões não resolvidas amigavelmente serão submetidas ao foro competente de Flores da Cunha.

Flores da Cunha, 06 de junho de 2024.

Morgana Montanari